Prefeitura Municipal de Jaguapitã
Estado do Paraná

Lei nº 3692

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a contribuir para a Igreja Evangélica Koreana, e dá outras providências.

Cino Brasil Rodrigues de Oliveira e Silva, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Jaguapitã, aprovou, e ele, sanciona a seguinte

Lei:

Artigo 1º → Inclui a letra "S". Contribuir para a Igreja Evangélica Koreana, destinada a construção de sua Sede nesta cidade, para apoiar a Família, no item II, do artigo 8º. da Municipal nº 08/91 de 01/07/91 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Artigo 2º → Fica o Executivo Municipal autorizado a contribuir com a importância de Cr$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), para a Igreja Evangélica Koreana, destinado a complementação de recursos para a aquisição de área urbana nesta cidade, para construção de sua sede.

Artigo 3º → Para atender o disposto no artigo anterior, é o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial no valor de Cr$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros).

02.00 - Governo Municipal
02.01 - Gabinete do Prefeito
02.01.0307020 2.003 - Representação, supervisão e coordenação geral Cr$ 3.000.000,00

4332.00 - Contribuição para Despesas de Capital...
Cr$ 3.000.000,00
Sub-total ... Cr$ 3.000.000,00
Total ... Cr$ 3.000.000,00

Artigo 4º - Para atender o Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será cancelada parcialmente a dotação disponível do Orçamento em execução, a saber:

08.00 Divisão de Saúde e Bem Estar social
08.01 Seção de saúde
08.01.13754282.050 Manutenção dos Servidores de Assistência Médica, Hospitalar, Odontológica, Ambulatorial e Laboratorial Cr$ 3.000.000,00
3113.00 - Obrigações Patronais ... Cr$ 3.000.000,00
Sub. total ... Cr$ 3.000.000,00
Total ... Cr$ 3.000.000,00

artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguaritá, aos vinte e nove (29) dias do mês de setembro de 1992.

Elio Brasil Rodrigues de Oliveira e Silva
Prefeito Municipal em exercício.